



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

---

Curitiba, 10 de novembro de 2009

Ofício-Circular nº 1225/2009

Do: Departamento de Contabilidade e Finanças

A (o)

Assunto: **OFÍCIO Nº 1222/2009 DCF/PROPLAN - ENCERRAMENTO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Prezados Senhores, solicitamos sua especial atenção ao COMUNICA apresentado pela Gestão Central do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, abaixo:

**“Tendo em vista o encerramento do ano em curso, solicitamos o máximo esforço no sentido de providenciar a finalização das prestações de contas relativas às viagens do exercício de 2009.**

**Por oportuno, lembramos que a realização da prestação de contas emana das disposições contidas: a) no art.70, § 1º, da Constituição Federal; b) no art.7º do Decreto 5.992, de 19/12/2006; c) no art. 3º da Portaria nº 98, de 16/07/2003; d) em recomendações recorrentes do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão 1179/2006-Primeira Câmara, que determina a abstenção de concessão de diárias e passagens a servidor com prestação de contas pendente e Acórdão 1151/2007-Plenário, que determina providências para que sejam apresentadas as prestações de contas de viagens ainda pendentes no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP”**

Certo de sua compreensão agradecemos desde já.

**Profa. Lúcia Regina Assumpção Montanhini**  
Pró-Reitora de Planej. Orç. e Finanças

**Julio Cezar Martins**  
Diretor do DCF e Gestor  
Local do SCDP

Ilmo. (a) Sr.(a)  
Nesta